

Passo a passo da Adoção Legal

O que é adoção?

Adotar é acolher como filho, de forma definitiva, uma criança ou adolescente, conforme previsto em lei. A adoção é medida excepcional, cabível somente quando se verificar a impossibilidade de manutenção da criança ou adolescente na família de origem (mãe, pai, tios etc.).

Quando uma criança vai para adoção?

De duas maneiras: quando é constatado ser um risco a permanência da criança na família de origem, ou quando seus familiares decidem pela entrega da criança em adoção.

Entregar uma criança para adoção é crime?

Não, desde que entregue para a justiça. A entrega para adoção é considerada uma solução legítima e responsável por parte dos pais com dificuldades para cuidar dos filhos.

Uma família pediu meu bebê para registrá-lo como filho. Posso doá-lo?

Não. Registrar o filho de outra pessoa como se fosse seu é crime. A mãe que promete ou entrega o filho a terceiros mediante pagamento ou recompensa também comete crime.

Sou gestante e estou pensando em entregar meu filho em adoção. Como faço?

Você deve procurar a Vara da Infância (Fórum). Lá você irá encontrar uma equipe de Assistente Social e Psicólogo que irá te ajudar neste processo. Durante sua gravidez, você poderá receber atendimentos e decidir com mais segurança sobre o destino do seu filho. Você não responderá a nenhum processo e, caso decida por cuidar de seu filho, será auxiliada nesta decisão também.

Quero adotar uma criança. Como proceder?

Você deve procurar a Vara da Infância (Fórum). Lá será iniciado um processo de Habilitação para adoção que o tornará apto a adotar uma criança pelo Cadastro Nacional de Adoção.

Por que devo adotar legalmente?

Porque só assim você terá a segurança de não perder seu filho ao longo do processo.

Posso receber uma criança como filho sem a atuação da Vara da Infância?

Não. Os riscos de a adoção ser negada ou a família biológica buscar a criança de volta são grandes. A situação também pode ser considerada um crime. Procure a Vara da Infância se tiver notícias de criança oferecida para adoção.

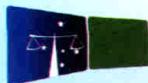
ATENÇÃO

Profissionais de saúde, da assistência social e representantes religiosos: é responsabilidade legal fazer a imediata comunicação ao judiciário de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção. Existem leis que regularizam essa situação e incorre no pagamento de multas caso não seja cumprida.

Para que a adoção legal funcione, faça sua parte!

Vara da Infância e Juventude - Arapongas
Rua Ibis, 888 (Fórum) - 43 3252-1470

Realização:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE / COMARCA DE ARAPONGAS-PR

SAI SERVIÇO
AUXILIAR
DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE
ARAPONGAS - PR

Apoio:

